



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 203

Nº.....

Altera a lei que concede Subvenção
à Sociedade Beneficência Corumbaense

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

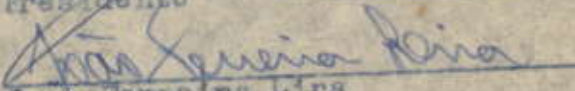
Artigo 1º - Fica aumentada, de CR\$50.000,00
para CR\$100.000,00 a Subvenção
do Município à Sociedade Beneficência Corum-
baense.

§ único - A despesa decorrente da presente
Lei correrá pela dotação 3.43.4 -
Subvenções e Auxílios - Despesas Diversas -
do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corum-
bá em 9 de maio de 1958.


Athayde Mary de Freitas
Presidente


José Ferreira Lira
1º secretário.